

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.

607

W

[24 de Setembro de 1973]

Dispõe sobre criação de cargo na Câmara Municipal.

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **HERSON NASCIMENTO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado no quadro de funcionários da Câmara Municipal de Caieiras, um cargo de FORTEIRO-CONTINUA-LEGITIMADA, cargo isolado, de provimento efetivo, com a denominação "F" da tabela de funcionalismo municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cargo criado por esta lei será provido mediante concurso público.

ARTIGO 2º - Lei posterior instituirá, oportunamente, o item correspondente a este / cargo no quadro de despesas com a criação do cargo.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de Setembro de 1973.

HERSON NASCIMENTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de Setembro de 1973.

ANTONIO GASTAR
-CHEFE DE SEÇÃO DA SECRETARIA-